



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO N°

50 FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

PORTARIA N° 46 DE 18 DE JUNHO DE 2025

“Determina ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem/MG”

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, em especial o inciso XXIII, do art. 30 da Resolução n°. 010 de 16 de dezembro de 2008 (regimento interno).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n°. 008, de 13 de fevereiro de 2025, que *“dispõe sobre a concessão dos pontos facultativos no âmbito do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2025”*;

CONSIDERANDO o art. 201 da Resolução n°. 010 de 16 de dezembro de 2008 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem/MG, o Dia 20 de junho de 2025, sexta-feira, posterior ao feriado do “Corpus Christi”.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 18 de junho de 2025.

BRUNA RENATA TEODORO SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG